LEI Nº 5.350, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

Denomina loteamento urbano no bairro dos Prados e suas vias públicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica denominado o loteamento existente na Avenida Mário Covas, confrontando com as propriedades de Plínio Cremasco e sua mulher e João Geraldo Sigolo, no bairro dos Prados, de "LIBERATO BAREL".

Art. 2º) As ruas do Loteamento **"LIBERATO BAREL"** denominado pelo "caput" do artigo 1º**,** ficam denominadas de:

a) GUERINO BAREL a atual **Rua 1 -**
b) NAZARENO BAREL a atual **Rua 2**;
c) ODETE MALANDRIM BAREL a atual **Rua 3**;
d) GIOVANNI BAREL a atual **Rua 4**.

Art. 3º) As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 14 de janeiro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO